



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bora

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000758/2016
Data: 17/05/2016 Horário: 23:03
Legislativo - PAR 82/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 058/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 13/05/2.016, e registrado sob o nº 63/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208/15, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

Entretanto, este relator detectou erro material, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração final, sendo que o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

020802 SETOR DE FUNDEB 60%
(...)

136 3.1.90.16.00 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil....R\$ 100.000,00

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 17 de maio de 2.016.**

**Vereador: Gumercindo José Rossato Bernardi
Relator Especial**

